

RESOLUÇÃO - DPPR N.º 108/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 18, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 136 de 19 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o ocupante do cargo de Defensor Público, SANDRO FERREIRA PINTO, Terceira categoria, regime integral, a partir de 02/12/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná